

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº004/2023****POLI/BARBALHA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 642.913,40 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 53.576,12 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos) devendo os valores serem depositados na Conta Corrente Bancária do CONTRATADO; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022; SIGNATÁRIOS: GUILHERME SAMPAIO SARAIVA E GUILHERME SAMPAIO SARAIVA.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº004/2023  
MICRORREGIÃO DE CANINDÉ CEO.R ITATIRA**

CONTRATANTE: Município de Itaitira; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA REGIONAL FRANCISCO ALBERTO MARTINS – CEO-R. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de Janeiro de 2007; da Lei Municipal nº 103/09 de 04/09/2009; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé CPSMCA; FORO: Comarca de Canindé; VIGÊNCIA: Inicia em 01 (um) de janeiro de 2023, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 102.887,52 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 8.573,96 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022; SIGNATÁRIOS: José Ferreira Mateus e Maria Sônia de Oliveira Costa;

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº04/2023  
CEO. R BATURITÉ**

CONTRATANTE: Município de Aracoiaba; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 995/09 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Baturité; VIGÊNCIA: Inicia na data da assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 173.990,40 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos) obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 14.499,20 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023; SIGNATÁRIOS: Thiago Campelo Nogueira e Thiago Campelo Nogueira;

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2023  
CEO-R MACIÇO DE BATURITÉ**

CONTRATANTE: O Município de BATURITÉ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio, de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 1395/2009 do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Baturité/CE; VIGÊNCIA: inicia na data da assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 236.306,40 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.692,20 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos) DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023; SIGNATÁRIOS: Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota e Thiago Campelo Nogueira.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº005/2023  
MICRORREGIÃO DE CANINDÉ CEO.R MADALENA**

CONTRATANTE: Município de Madalena ; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA REGIONAL FRANCISCO ALBERTO MARTINS – CEO-R. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de Janeiro de 2007; da Lei Municipal nº 103/09 de 04/09/2009; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé CPSMCA; FORO: Comarca de Canindé; VIGÊNCIA: Inicia em 01 (um) de janeiro de 2023, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023; VALOR: R\$ 93.602,40 (noventa e três mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos) obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 7.800,20 (sete mil, oitocentos reais e vinte centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022; SIGNATÁRIOS: Maria Sônia de Oliveira Costa e Maria Sônia de Oliveira Costa;

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

